

RESOLUÇÃO SESA Nº 1430/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução SESA nº 388/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1430/2023

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADEÇÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL
AGUDOS DO SUL	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
ALTO PARAÍSO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
ALVORADA DO SUL	REFORMA	R\$ 300.000,00
ANDIRÁ	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
ANTÔNIO OLINTO	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
ANTÔNIO OLINTO	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
ARAPONGAS	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
ARAPONGAS	REFORMA	R\$ 250.000,00
ARARUNA	REFORMA	R\$ 450.000,00
ASTORGA	AMPLIAÇÃO	R\$ 300.000,00
ASTORGA	REFORMA	R\$ 200.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
BOM JESUS DO SUL	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
BOM SUCESSO	REFORMA UBS	R\$ 150.000,00
BOM SUCESSO	REFORMA UBS	R\$ 150.000,00
BOM SUCESSO DO SUL	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
CAFELÂNDIA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
CAFELÂNDIA	REFORMA	R\$ 300.000,00
CÉU AZUL	REFORMA	R\$ 250.000,00
CIANORTE	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
CIANORTE	REFORMA	R\$ 300.000,00
CIANORTE	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
COLOMBO	UBS TIPO III	R\$ 2.700.000,00
CONGONHINHAS	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	REFORMA	R\$ 250.000,00
CORBÉLIA	REFORMA	R\$ 80.000,00
DOIS VIZINHOS	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
ENÉAS MARQUES	REFORMA	R\$ 500.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
FLORESTÓPOLIS	REFORMA	R\$ 300.000,00
GUAÍRA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
GUAÍRA	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
GUARANIAÇU	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
GUARANIAÇU	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
GUARAPUAVA	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
IBAITI	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
IBAITI	REFORMA	R\$ 200.000,00
IBAITI	AMPLIAÇÃO	R\$ 300.000,00
IMBAÚ	AMPLIAÇÃO	R\$ 250.000,00
IRATI	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

IRETAMA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
ITAMBARACÁ	REFORMA	R\$ 80.000,00
ITAMBÉ	REFORMA	R\$ 300.000,00
ITAJAÍ	REFORMA	R\$ 300.000,00
ITAJAÍ DO OESTE	REFORMA	R\$ 300.000,00
ITAJAÍ DO SUL	REFORMA UBS	R\$ 250.000,00
JAPIRÁ	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 100.000,00
LONDRINA	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
LONDRINA	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
MANDIRITUBA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
MANFRINÓPOLIS	REFORMA	R\$ 100.000,00
MANFRINÓPOLIS	AMPLIAÇÃO	R\$ 150.000,00
MANGUEIRINHA	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
MARILÂNDIA DO SUL	REFORMA	R\$ 300.000,00
MERCEDES	CONSTRUÇÃO	R\$ 500.000,00
MIRASELVA	REFORMA	R\$ 300.000,00
MOREIRA SALES	REFORMA	R\$ 150.000,00
NOVA AMERICA DA COLINA	REFORMA	R\$ 250.000,00
NOVA LARANJEIRAS	REFORMA UBS	R\$ 200.000,00
NOVA LONDRINA	AMPLIAÇÃO	R\$ 400.000,00
ORTIGUEIRA	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
ORTIGUEIRA	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
OURIZONA	REFORMA	R\$ 300.000,00
PALMEIRA	REFORMA	R\$ 300.000,00
PALMEIRA	REFORMA	R\$ 300.000,00
PALMEIRA	REFORMA	R\$ 200.000,00
PALMEIRA	REFORMA	R\$ 200.000,00
PARANAPOEMA	REFORMA	R\$ 250.000,00
PARANAPOEMA	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
PINHALÃO	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
PIRAÍ DO SUL	REFORMA UBS	R\$ 350.000,00
PIRAÍ DO SUL	REFORMA UBS	R\$ 350.000,00
PIRAÍ DO SUL	REFORMA UBS	R\$ 350.000,00
PORTO BARREIRO	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
PRUDENTÓPOLIS	REFORMA	R\$ 300.000,00
QUARTO CENTENÁRIO	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 300.000,00
QUARTO CENTENÁRIO	REFORMA	R\$ 200.000,00
REALEZA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
RESERVA	REFORMA UBS	R\$ 100.000,00
RESERVA	REFORMA UBS	R\$ 100.000,00
RESERVA	REFORMA UBS	R\$ 100.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
RIO BRANCO DO SUL	REFORMA	R\$ 300.000,00
RIO BRANCO DO SUL	REFORMA	R\$ 300.000,00
RIO BRANCO DO SUL	REFORMA	R\$ 300.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	REFORMA	R\$ 300.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ROSÁRIO DO IVAÍ	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
SALGADO FILHO	REFORMA	R\$ 100.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	REFORMA	R\$ 200.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	REFORMA	R\$ 250.000,00
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 250.000,00
SERTANÓPOLIS	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
TAPIRA	REFORMA	R\$ 300.000,00
TERRA ROXA	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	REFORMA	R\$ 45.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	REFORMA	R\$ 40.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	CONSTRUÇÃO	R\$ 185.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	REFORMA UBS	R\$ 200.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
VENTANIA	UBS APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
VITORINO	REFORMA	R\$ 300.000,00
VITORINO	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_1430_ObrasDS_v12.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 18/10/2023 17:24.

Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 18/10/2023 17:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d94869eefcb2f1eddb3ed249e8490eb7.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **113346/2023**

Título Resolução SESA 1430/2023

Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 18/10/2023 17:35

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolucao_1430_2023.rtf](#)
287,18 KB

Data de publicação

 19/10/2023 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada	19/10/23 07:43	 N° da Edição do Diário: 11525
 20/10/2023 Sexta-feira	Gratuita	 Rejeitada	19/10/23 07:43	

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA